



REGULAMENTO DA BOLSA APED DE APOIO À FORMAÇÃO NA ÁREA DA DOR

1. Objeto

- 1.1. A Associação Portuguesa para o Estudo da Dor (“APED”) pretende atribuir, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, uma Bolsa para apoio a três estágios individuais de formação de curta duração na área da dor (doravante “Bolsa”).
- 1.2. A submissão das candidaturas à Bolsa implica a aceitação e vinculação ao presente Regulamento, o qual poderá ser consultado em:
www.aped-dor.com e www.aped-dor.org

2. Divulgação

- 2.1. A Bolsa APED de Apoio à Formação na Área da Dor será divulgada nos seguintes meios:
 - Nos websites www.aped-dor.com e www.aped-dor.org a partir do dia **5 de setembro de 2016**.
 - Em cartazes promocionais a afixar em Universidades, Centros de Investigação e Instituições de Saúde.

3. Candidatos

- 3.1. As candidaturas devem ser submetidas individualmente.
- 3.2. Os candidatos deverão ser licenciados em áreas das Ciências da Saúde, sendo na data de apresentação da sua candidatura sócios da APED.
- 3.3. A candidatura é gratuita.
- 3.4. Não podem candidatar-se titulares de órgãos diretivos ou funcionários da APED, membros do Júri e respetivos familiares.
- 3.5. Cada candidato poderá apresentar um número ilimitado de candidaturas, devendo contudo cada uma delas dizer respeito a projetos de estágio distintos.

4. Requisitos dos Projetos de Estágio

4.1. Os projetos de estágio a submeter devem cumprir os seguintes requisitos:

- Terem em vista a aquisição de conhecimentos técnicos na área da dor, na vertente de ciência básica ou na vertente clínica;
- Apresentarem uma duração igual ou superior a 15 dias e igual ou inferior a 90 dias e uma data de início planeada até ao final do 2º trimestre de 2017 (**30 de junho**);
- A sua submissão à presente iniciativa deve ter sido devidamente autorizada pela(s) instituição(ões) na(s) qual(ais) o(s) candidatos(s) exerça(m) funções e pela(s) instituição(ões) onde será realizado o estágio;
- A(s) instituição(ões) onde será realizado o estágio deverá(ão) estar localizada(s) fora do território nacional.

5. Apresentação de Candidaturas

5.1. As candidaturas serão apresentadas online em www.aped-dor.com ou www.aped-dor.org através da submissão dos projetos de estágio e do preenchimento dos formulários aí disponibilizados, e remetidos para tavaresa@med.up.pt no qual o(a) candidato(a) deve indicar e juntar:

- Informação relativa à sua identificação:
 - Nome completo;
 - Idade;
 - Nacionalidade;
 - Licenciatura e Universidade;
 - Telefone/Telemóvel;
 - E-mail.
- Informação relativa ao projeto de estágio:
 - Identificação do local de estágio;
 - Justificação da seleção do local de estágio;
 - Descrição do objetivo do estágio e do valor acrescentado para o colaborador e para a equipa em que se integra;
 - Informação sobre os conteúdos do programa de estágio e duração do mesmo.
- Documentação:
 - Curriculum Vitae;
 - Duas cartas de recomendação;
 - Declaração de autorização da(s) instituição(ões) onde o candidato exerce funções para a frequência do estágio;
 - Declaração de autorização da (s) instituição (ões) de destino para frequência do estágio.

- Nas Bolsas para estágio na área da dor, na vertente clínica - Declaração que o candidato exerceu funções clínicas de forma continuada no decorrer dos últimos 12 meses

5.2. As candidaturas deverão ser enviadas até às **23:59 GMT do dia 20 de novembro de 2016**

5.3. A APED não se responsabiliza pelo possível extravio e não receção de candidaturas causados nomeadamente por interrupções ou falhas de rede, do website da APED ou do e-mail dos candidatos.

5.4. Os e-mails dos candidatos devem estar ativos e atualizados durante todo o período desta iniciativa.

6. Responsabilidade pela Informação e Documentação Submetidas

6.1. Os candidatos são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem no Projeto de Estágio apresentado e garantem que satisfazem as condições constantes do Regulamento.

6.2. A APED reserva-se o direito de excluir os trabalhos que incumpram o disposto neste Regulamento.

7. Seleção de Candidaturas

7.1. A APED terá as seguintes competências:

- Receção das candidaturas;
- Verificação da conformidade das candidaturas com o disposto no Regulamento;
- Comunicação de informação aos candidatos relacionada com a Bolsa APED de Apoio à Formação na Área da Dor;
- Caso a APED verifique que existem candidaturas que incumprem o disposto neste Regulamento, poderá, à sua escolha, optar por recusar liminarmente a candidatura ou solicitar aos candidatos a correção das desconformidades no prazo e nas condições comunicadas por aquela. Qualquer não conformidade deverá ser regularizada até 8 dias seguidos de calendário após a data limite da candidatura (**20 de novembro de 2016**).

8. Avaliação das Candidaturas

8.1. As candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação designada pela APED e composta por:

- Um representante com mérito reconhecido na área da Dor em Portugal, na qualidade de Presidente de Comissão de Avaliação;
- Quatro representantes provenientes de Universidades e/ou Instituições de Saúde, com mérito reconhecido na área da Dor, na vertente de ciência básica ou na vertente clínica.

8.2. A Comissão de Avaliação avaliará os trabalhos de acordo com os seguintes critérios:

- Âmbito do projeto de estágio;
- Valor acrescentado para o colaborador e para a equipa em que se integra;
- Mérito curricular do candidato;
- Mérito do local de realização do estágio.

8.3. As decisões da Comissão de Avaliação são tomadas por maioria absoluta de votos e são soberanas e irrevogáveis, não existindo qualquer tipo de recurso.

8.4. A Comissão de Avaliação reserva o direito de solicitar informações e/ou esclarecimentos ao(s) candidato(s) ou seu representante, consoante o caso, sobre o conteúdo dos trabalhos, se assim entender conveniente à boa avaliação dos mesmos.

8.5. A Comissão de Avaliação reserva o direito de não selecionar qualquer trabalho se nenhum satisfizer os requisitos de qualidade pretendidos.

9. Divulgação dos laureados

9.1. A divulgação dos laureados das Bolsas terá lugar até ao dia **8 de janeiro de 2017** no website www.aped-dor.org ou www.aped-dor.com.

9.2. A APED contactará o(s) laureado(s), por telefone e/ou e-mail para o efeito previsto no número anterior.

9.3. A sessão pública de atribuição da Bolsa será em data a definir, ocorrendo, no âmbito das Comemorações em janeiro de 2017 do Global Year Against Pain.

10. Valor da Bolsa

10.1. A Bolsa APED de Apoio à Formação na Área da Dor terá o valor unitário de **2.000,00€ (dois mil euros)**.

10.2. Serão atribuídas três Bolsas individuais nos seguintes termos:

- Duas Bolsas para estágio na área da dor, na vertente clínica.

- Uma Bolsa para estágio na área da dor, na vertente de ciências básicas.

10.3. A Bolsa será paga diretamente ao candidato premiado através de transferência bancária.

11. Direitos de Propriedade Intelectual

11.1. Os candidatos premiados autorizam a APED a divulgar publicamente os seus dados e a informação sobre o âmbito e o local de estágio. Esta autorização é dada sem limitação de âmbito territorial, com carácter de exclusividade e com termo em 31 de dezembro de 2022.

12. Dados Pessoais

12.1. A APED é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados e promove a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais dos candidatos, no âmbito da presente iniciativa.

12.2. Os candidatos tomam desde já conhecimento que o envio dos dados, através de e-mail, é necessário e obrigatório para efeitos de participação na presente iniciativa.

12.3. Os dados recolhidos serão tratados para efeitos de gestão de atribuição da Bolsa, podendo a APED recorrer, para o efeito, a entidades subcontratadas.

12.4. Os dados serão conservados pelo período de 5 anos, findo o qual serão eliminados, exceto no caso dos dados dos premiados, os quais serão conservados por um período de 10 anos após a atribuição da Bolsa.

12.5. Os premiados da Bolsa aceitam desde já a divulgação dos seus dados de identificação por qualquer forma e meio, incluindo nomeadamente um ou vários meios de comunicação de âmbito nacional (quer seja imprensa diária e/ou revistas) e/ou no website da APED, sem direito a qualquer contrapartida económica.

12.6. A APED não comunicará os dados pessoais recolhidos a terceiros.

12.7. Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe respeitem e solicitar por escrito, junto da APED, a sua atualização, correção ou eliminação, podendo para o efeito utilizar o seguinte endereço de e-mail tavaresa@med.up.pt ou enviar carta para a morada da sede social da APED.

13. Calendário

13.1. Prazo de candidaturas/receção dos projetos de estágio a concurso: 20 de novembro de 2016

13.2. Data de anúncio dos laureados: 8 de janeiro de 2017

14. Esclarecimentos e disposições finais

14.1. Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para tavaresa@med.up.pt.

14.2. A APED reserva-se o direito de alterar, a qualquer altura, o presente Regulamento, incluindo os membros da Comissão de Avaliação e os prazos aqui previstos.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

14.4. Apesar de ser possível a candidatura a qualquer iniciativa da APED, com diferentes projetos, os candidatos não poderão ser laureados com mais de uma bolsa no mesmo ano.

14.5. Será solicitado ao laureado, uma síntese da atividade desenvolvida durante a formação, que deverá ser validada pelo serviço onde a mesma foi efetuada.